



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1 642, DE 02 DE JULHO DE 1 971.-

Autoriza abertura de crédito especial para ocorrer despesas referentes a competições desportivas colegiais.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional, especial, até o limite de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) destinado a ocorrer despesas com a realização da fase final do Campennato Colegial do Estado na sede do município de Assis, entre os dias 19 e 20 de junho de 1 971.-

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, correrão por conta dos recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária do município:

ENCARGOS MUNICIPAIS

3.0.0.0.1.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0.1.0 - Despesas de Custeio

3.2.5.0.0.2 - Despesas de Exercícios Anteriores

"Restos a Pagar" Cr\$ 1.000,00.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 02 de julho de 1 971.-

TUPI JUBRAN
Prefeito Municipal

CARLOS SCIARINI
Diretor Administrativo-Substa

Publicado no Departamento de Administração Municipal, em 02 de julho de 1 971.-

CARLOS SCIARINI
Diretor Administrativo-Substa